LEI Nº 6552, de 08 de novembro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA WALDEJU FERREIRA LUSTOSA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA WALDEJU FERREIRA LUSTOSA, a atual Rua "L" situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, que se inicia na Avenida "H" entre as quadras "13" e "14" (treze e quatorze) e termina na Av. Perimetral, entre as quadras "08" e "12" (oito e doze) do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de Novembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município